

## Auditoria ao cumprimento dos princípios e regras orçamentais - ICNB

### SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria ao ex-ICNB consistiu na apreciação da legalidade, regularidade e racionalidade das despesas realizadas e receitas arrecadadas e na avaliação do sistema de controlo interno (SCI), no biénio 2010/2011 (alargado a 2012 sempre que se justificou) e abrangeu os recursos financeiros públicos geridos pelo instituto (39 milhões de euros de despesas globais no biénio 2010/2011).

#### 1. Principais conclusões

- A. Grau de cobertura das despesas globais por receitas próprias foi de apenas 11% em 2010 e em 2011, tendo atingido 45%, em 2012, com o novo ICNF. Estes resultados são inferiores ao rácio mínimo de 2/3 (66,67%) exigível para o regime de autonomia financeira;
- B. Contratação de bens e serviços realizada fora dos acordos quadro ou sem ter sido solicitada a sua dispensa (470 mil euros, em 2010/1º semestre 2012);
- C. Aquisição de serviços realizadas sem obtenção de parecer prévio do ministério das finanças (140 mil euros em 2011);
- D. Pontos fracos no SCI, v.g. pagamentos de ajustes diretos antes da publicação no portal base, algumas despesas não foram objeto de cabimento prévio e não confirmação sistemática da situação contributiva e fiscal regularizada.

#### 2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

- A. Adotar estratégia que privilegie, em simultâneo, o aumento substancial das suas receitas próprias e a redução da sua estrutura de custos operacionais;
- B. Dar cumprimento às regras de contratação centralizada, adotando os acordos quadro em vigor, ainda que com recurso à negociação com os fornecedores selecionados;
- C. Solicitar, em momento anterior à contratação de serviços, a obtenção de parecer prévio favorável do membro do Governo competente da área das finanças;
- D. Corrigir os pontos fracos do SCI identificados, de forma a garantir uma maior eficácia na atuação do instituto e a regularidade das operações.

Foi efetuada comunicação ao Tribunal de Contas.

**(Relatório n.º 1671/2013, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2014-10-20).**